



SUPPLEMENTO AO N.º 54

DA GAZETA DO RIO, DE 4 DE MAIO DE 1822.



E' importante

*Erão mis' porem, mis' membros do tal Congresso.
Eram e' visões não past' em seu des' e' lambrao
de erro.*

LISBOA 18 de Março.

A Cabamos de receber importantes noticias de Lisboa, relativas á causa, que sustentão as Pro-
vincias Austraes do Brazil; vindo entre outros
papéis o Parecer da Comissão especial dos Ne-
gocios Politicos do Brazil, que foi lido na Ses-
são de 18 de Março, e mandado imprimir, e
publicar pelo Soberano Congresso com urgencia.

N'este parecer, de que he indispensavel ser
lida a sua integra, e que hoje mesmo ficara
impressa, se estabelece o seguinte, como base
das ordens, que se vão expedir.

1.º Que se expessam ordens a S. A. R.
para que não abandone o Rio de Janeiro, se
nada tiver feito, enquanto se não fizer a
organisação do Reino do Brazil.

2.º Que não installe a Junta Provisional,
por ser inconsistente com a sua Estada n'esta
Provincia.

3.º Que faça porém executar o Decreto
d'abolição dos Tribunaes simultanea, ou succes-
sivamente, segundo o Seo' Entender.

4.º Que se declare á Junta da Fazenda das
Provincias do Reino do Brazil ser subordinada
á Junta Provisional, e dever ser Presidida por
huma dos seus Membros.

5.º Que o Commandante da Força arma-
da de cada huma das Provincias, fique subor-
dinado á Junta Provisional, da qual será Mem-
bro nato, só com voto nos negocios Militares.

6.º Que se discuta, e desde logo se re-
metta ás Provincias do Reino do Brazil o Pro-
jecto do Decreto sobre as relações commerciaes.

7.º Que se especifiquem as bases do syste-
ma da Fazenda, que deve reger ambos os Reinos.

8.º Que a divida passada do Brazil seja
declarada divida Nacional.

9.º Que a divida contrahida com o Banco
do Brazil seja classificada como divida publi-
ca, &c.

10.º Que se indique em termos energicos
e claros ás Provincias do Reino do Brazil, que
o Congresso não tem duvida de conceder áquel-
le Reino hum ou dois centros de delegação do
Poder Executivo, que previnão os inconvenien-
tes da grande distancia &c.

Em fim que o Congresso, huma vez salvo
o principio essencial da união, não disputa, so-
bre a concessão de tudo o que convenha ao
Brazil para a sua melhor e mais prompta ad-
ministração interna, &c. &c. &c.

NA IMPRENSA NACIONAL.

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO